

PORTARIA Nº 005/2015-DGPC/PAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 442/2012-GAB/CGPC, de 21/10/2012, instaurada com o objetivo de apurar o teor das declarações prestadas por Arlindo Garcia Leal, em que alega que os servidores JOSÉ GERALDO DA SILVA e DORIVALDO DE JESUS PALHA - Investigadores de Polícia Civil e MARTINHO CAMPOS DA SILVA - Motorista Policial Civil, teriam, em tese, agido de forma arbitrária quando de sua prisão sob alegação de tráfico de drogas, bem como teriam exigido e recebido certa quantia em dinheiro em troca de sua liberdade, fato ocorrido em 21/06/2011, nesta capital, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores JOSÉ GERALDO DA SILVA (Matrícula nº 5452945/1) e DORIVALDO DE JESUS PALHA (Matrícula nº 5410983/1) - Investigadores de Polícia Civil e MARTINHO CAMPOS DA SILVA - Motorista Policial Civil (Matrícula nº 5619394/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR os servidores CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA - Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO - Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 798332

ERRATA**PORTARIA Nº 022/2014-DGPC/PAD, DE 26/06/2014. BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PUBLICADA NO DOE Nº 32.827 de 11 de julho de 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715532

ONDE SE LÊ: MÁRCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5620120/1), EDNEY MIRANDA CORRÊA - Escrivão de Polícia Civil (Matrícula nº 5620120/1), MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FERNANDES (Matrícula nº 5620120/1) e GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS (Matrícula nº 5620120/1) - Investigadores de Polícia Civil

LEIA - SE : MÁRCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 57233508/1), EDNEY MIRANDA CORRÊA - Escrivão de Polícia Civil (Matrícula nº 57233578/1), MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FERNANDES (Matrícula nº 57190568/3) e GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS (Matrícula nº 5329604/2) - Investigadores de Polícia Civil - Investigadores de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 798401

PORTARIA Nº 78/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores E.G.M.C.J., mat. nº 5553199 e I.C.B., mat. nº 5232562, face o TD de Mackon Bezerra da Conceição, que acusa os policiais, de terem, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro para não prendê-lo, fato ocorrido em 28/07/14, no bairro do Guamã e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 22/12/14 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 79/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15, no qual consta que policial civil, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Amanda Priscila Bermejo Beirão, fato ocorrido em 25/09/14, no bairro Batista Campos e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 80/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores J.J.G.N., mat. nº 5204704, D.B.S., mat. nº 51278246 e J.A.A.S., mat. nº 57201672, face o TD de Diego Teixeira da Silva, que acusa os policiais civis, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua apresentação na DP do Marco, fato ocorrido em 21/11/14 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 81/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 22/12/14, no qual consta que o valor da fiança arbitrada nos autos do IPL/FLG nº 6/2014.000082-9-SU Marambaia, teria, em tese, sido depositado fora do prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 82/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 08/01/15, no qual consta que policiais civis, invadiram sua residência exigindo e recebendo certa quantia em dinheiro, consoante o TD de Maria do Carmo Conceição, fato ocorrido em 22/12/14, no bairro do Una e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 83/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA TAURUS, PT 24/7, .40SW, SÉRIE SZA83901, PAT. nº 18610, consoante o BOP nº 404/2013.002570-6, no bairro do Outeiro e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 84/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.S.S.C., mat. nº 8400738, face o TA de Ronildo Pontes Monteiro e outros, que acusam o policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando dos fatos ocorridos em 04/01/15, no bairro Guanabara/Ananindeua e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 85/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15, ref. ao Of. nº 1641/14-DPM de 22/10/14, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, deixado de adotar providências legais, a quando da apresentação do nacional Alerson Alberto Farias Leite, fato ocorrido em 21/08/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 86/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.S.N., mat. nº 5331919, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15, no qual consta que o policial teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Maycon Pimentel Dias, dos fatos ocorridos em 09/08/14, na Av. Júlio César, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 87/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora M.V.G.P., mat. nº 5787750, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de cumprir horário laboral reiteradamente, bem como de receber procedimento policial para cumprimento de diligências, fatos comunicados através do Of. nº 3396/14-CEFLAG/São Braz de 14/07/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;